



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VII. Número 1.495 e 1.496

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 4/5 de abril de 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

Nº 06/72-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista que os festejos comemorativos do transcurso do 8º Aniversário da Revolução Brasileira foram antecipados para o dia 29 do corrente, em virtude de ser Sexta-feira Santa a data de 31 de março,

RESOLVE:

Art. 1º — Tornar ponto facultativo, em todas as repartições públicas deste Território, no dia 29 de março do corrente ano, quando serão realizadas as solenidades comemorativas do 8º Aniversário da Revolução Brasileira.

Art. 2º — Deverão os Senhores Diretores e Chefes de Repartições fixar expediente no referido dia, se comprovada a necessidade de serviço.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador do T.F.A.

Waldemiro Domóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

Divisão de Obras

Contrato nº 12/FPETM-72-DO

Aprovo e Publique-se

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 13/MI-71-DO, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a firma J. M. Costa, Construtora e Imobiliária & Cia, na forma abaixo:

I — Preâmbulo

1. Contratantes: — O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, símbolo 5E, Diretor da Divisão de Obras e a firma J. M. Costa, Construtora e Imobiliária & Cia, aqui denominada Empreiteira, com escritório estabelecido à av. Prof.ª Cora de Carvalho, nesta cidade, representada pelo seu Diretor-Gerente, sr. José de Matos Costa, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2. Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no dia quatro de fevereiro de 1972.

II — Fundamento Legal do Contrato

O presente termo de contrato foi devidamente autorizado pelo Exm.º Sr. Governador, tendo em vista a contra-proposta oferecida pela firma em apreço, em consequência da consulta que lhe fora feita pela Divisão de Obras, através ofício nº 316/71-DO, atos originários da carta-convite nº 29/71-DO.

III — Objeto, Localização e Forma de Execução dos Serviços

1. Objeto do Contrato: — A Empreiteira se obriga a executar em regime de empreitada global, os serviços complementares para a conclusão do prédio do Posto Policial localizado no bairro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade, especificando-se:

- Preparo do terreno e drenagem;
- Construção do muro divisorio e calçada;
- Ferro;
- Adaptação das janelas e portas em ferro, do xadrez;
- Camada regularizadora;
- Embôco e reboco.

2. Forma de Execução: — A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma deste contrato, obedecendo integral e rigorosamente as descrições, planta, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras, passando tais documentos a integrar este instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pelo GTF-AP.

3. Mão-de-Obra: — A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovada e deverão estar habilitados a prestarem quaisquer esclarecimentos sobre os serviços.

IV — Preços, Pagamentos e Dotações.

1. Preço: — O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto deste contrato a quantia de Cr\$ 21.627,95 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos).

2. Forma de Pagamento: — O pagamento da obra será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização e aceitação dos serviços pela Divisão de Obras, dos serviços realizados pela Empreiteira, em parcelas iguais ou superiores a 20% do valor do contrato.

3. Dotação: — As despesas decorrentes com a execução do presente contrato, serão custeadas pelas dotações do Fundo de Participação de Estados, Territórios e Municípios — 4.1.1.0 — AP. 0101.101 (construção e reforma de prédios públicos), do corrente ano.

V — Andamento dos Serviços

1. Cronograma: — Os serviços terão andamento previsto no cronograma aprovado pela Divisão de Obras, admitida a tolerância máxima de 10%.

2. Prazo: — O prazo para conclusão dos serviços deste contrato é de sessenta (60) dias consecutivos, contados a partir da 1ª ordem para iniciar os trabalhos.

3. Multa: — A Empreiteira ficará sujeita a multa moratória de Cr\$ 21,62, por dia que exceda ao prazo contratual.

VI — Fiscalização e Aceitação dos Serviços

1. Fiscalização: — O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Divisão de Obras, que manterá ação fisca-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	« 12,50
Trimestral	« 6,25
Número avulso	« 0,30

*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

lizadora de modo sistemático e permanente de modo a fazer cumprir o contrato e seus anexos.

2. Aceitação dos Serviços: — A Divisão de Obras aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não correspondam às necessidades da obra e as condições pactuadas, caberá à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro de 48 horas. A aceitação final da obra não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

VII — Rescisão do Contrato

1. Rescisão do Contrato: — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente atendida sempre a conveniência administrativa a critério do GTF-AP, caberá a rescisão de contrato independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a Empreiteira:

- a) não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais;
- b) transferir, no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do GTF-AP.

2. Indenização: — Na hipótese do item 1 desta cláusula, a Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

VIII — Fôro

Para as questões decorrentes deste contrato elege-se o fôro de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

Eu, Délcio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, lavrei o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma que datado e assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 4 de fevereiro de 1972

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto
Diretor da Divisão de Obras

José de Matos Costa
Empreiteira

João Victor Moura de Arruda
Testemunha

Alirio Marques de Souza Rodrigues
Testemunha

Délcio Ramos Duarte
Coordenador

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:
Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia Autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada à execução de obras para a Administração territorial, conforme termos do Edital de Tomada de Preços n.º 02/72-DO.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de hum novecentos e setenta e dois, na sala de Reuniões do Palácio do Setentrão, situado à Avenida FAB, nesta cidade, perante a Comissão constituída conforme Portaria Governamental n.º 189/71-GAB, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras para a Administração territorial, composta pelos senhores Capitão-de-Corveta Luiz Gonzaga Valle, engenheiros Joaquim de Vilhena Netto e José Aleixo da Silva Lima e o Capitão Francisco Medeiros de Araújo, Presidente e Membros, compareceram os senhores Alirio Marques de Souza Rodrigues, Gerente de A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, José Herival Mendes da Costa, representante de Lopes Engenharia Ltda., Mayer Jaime Elgrably, pela Construtora Metro Ltda., José Policarpo de Miranda, Procurador da Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda. e João Victor Moura de Arruda, representante de J. M. Costa, Construtora e Imobiliária Ltda., a fim de tomarem parte da licitação destinada a cotação de preços para a execução das obras de construção dos Grupos Escolares Gonçalves Dias e Augusto dos Anjos, nesta cidade, conforme termos do Edital de Tomada de Preços n.º 02, 72-DO. As nove horas e o senhor Presidente iniciou os trabalhos da Comissão, acolhendo-se a documentação dos concorrentes que após examinados foram declarados em perfeita ordem. A seguir, recebeu-se as propostas que comparadas apresentaram o resultado especificado no quadro abaixo:

Licitantes	Global	Aug. dos Anjos		Gonçalves Dias	
		Proposta	Prazo	Proposta	Prazo
A. Rodrigues	471.753,00	236.364,00	210	216.389,00	210
L. Engenharia	829.058,00	411.279,00	240	417.779,00	240
Metro	565.000,00	282.212,70	180	284.253,70	180
J. M. Costa	540.544,40	267.782,20	180	272.762,20	180
Fonseca	498.044,76	253.531,76	210	244.513,00	210

A mais vantajosa proposta foi oferecida pela firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, que será submetida a superior aprovação de Exm.º Sr. Governador do Território. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 03 de fevereiro de 1972

Ass) Luiz Gonzaga Valle
Joaquim de Vilhena Netto
José Aleixo da Silva Lima
Francisco Medeiros de Araújo
José Policarpo de Miranda
João Victor Moura de Arruda
José Herival Mendes da Silva
Mayer Jaime Elgrably
Alirio Marques de Souza Rodrigues
Délcio Ramos Duarte

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:
Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia Autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada a execução de obras para a Administração territorial, conforme termos da carta-convite n.º 24/71-DO.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e um, na sala da Diretoria da Divisão de Obras, sita a rua Mendonça Furtado, n.º 53, nesta cidade, perante a comissão constituída pelos senhores engenheiros Joaquim de Vilhena Netto,

Gratuliano de Moraes Pinto e Murilo de Almeida Moreira, Presidente e Membros, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras para a Administração territorial, compareceram os senhores João Vitor Moura de Arruda, representando a firma J.M. Costa, Construtora e Imobiliária Ltda. e Moacyr Braga Coutinho, Gerente da firma Construtora Mercúrio Ltda., a fim de tomarem parte da licitação para a execução das obras de reparos e adaptações nos Armazéns localizados no Pôrto de Santana, de acordo com os termos da Carta-Convite n.º 24/71-DO. Precisamente, as nove horas, o senhor Presidente iniciou os trabalhos da Comissão, recebendo-se as propostas apresentadas, que como resultado, obteve-se:

O B R A S	Orçamento Base Divisão de Obras	J.M. Costa Proposta/Prazo	Const. Mercúrio Ltda. Proposta/Prazo
Armazém N.º 1.....	21.911,70	72.400,00-120	19.316,00 — 70 dias
Armazém N.º 2.....	30.802,96	55.200,00-120	28.062,00 — 70 dias
Armazém N.º 3.....	26.254,01	54.000,00-120	25.532,60 — 70 dias
Serviços Gerais	(J.M. Costa)	27.000,00	
VALOR GLOBAL	78.968,67	208.600,00	72.910,60

De acordo como se verificou, comparadas aos orçamentos desta Divisão, a proposta mais vantajosa foi oferecida pela firma Construtora Mercúrio Ltda., a qual será submetida a apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território. Referida Carta-Convite foi enviada também as firmas A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda. e Construtora Marco Zero Ltda. que não apresentaram propostas. A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, fez-se representar na pessoa de seu Gerente, engenheiro Alirio Marques de Souza Rodrigues, que na oportunidade agradeceu a gentileza

pela remessa da carta em aprêço. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 30 de julho de 1971

aa). Eng.º Joaquim de Vilhena Netto
Gratuliano de Moraes Pinto
Murilo de Almeida Moreira
João Vitor Moura de Arruda
Moacyr Braga Coutinho
Alirio Marques de Souza Rodrigues
Délcio Ramos Duarte

Prefeitura Municipal de Mazagão

Decreto-Lei n.º 74/71-PMz

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais (NAOF) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Parágrafo Único do art.º 58, da Lei n.º 411, de 8 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art.º 1.º — O Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais (NAOF), implantado neste Município, conforme Convênio e Termo Aditivo celebrados com a Secretaria da Receita Federal em data de 17 de junho de 1971, passa a fazer parte integrante da estrutura da Prefeitura deste Município.

Art.º 2.º — O N.A.O.F. fica subordinado administrativamente a Prefeitura Municipal e tecnicamente a Secretaria da Receita Federal, com as incumbências estabelecidas nos citados Convênio e Termo Aditivo.

Art.º 3.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão,
08 de dezembro de 1971.

Roque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal de Mazagão

Aprovado pelo Excelentíssimo Senhor General Governador, conforme Resolução n.º 16/71, de 6 de dezembro de 1971.

Publicado nesta data.

Secretaria de Administração em Mazagão, 8 de dezembro de 1971.

Alfredo Diepp Hage
Secretário

Prefeitura Municipal de Mazagão

PORTARIA

N.º 09/71-PMz.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Designar o Servidor Alfredo Diepp Hage, para chefiar o Núcleo de Assistência e Orientações Fiscais (NAOF) no Município de Mazagão, conforme termo de convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal, em 17 de junho e Termo de Instalação de 1.º de julho de 1971.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, 8 de dezembro de 1971.

Roque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal

Divisão de Obras

Termo de Recebimento de Obras

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois (10.01.1972), nesta cidade de Macapá, pela comissão infra-assinada composta pelos senhores engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras e José Aleixo da Silva Lima, Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, Cap. Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção de Material e João Cândido Soares Filho, Chefe da Seção de Patrimônio, constituída conforme Portaria Governamental nº 221/71-GAB, de 19/07/71, foi procedido o recebimento das obras de ampliação do Posto Médico de Calçoene, executadas pela firma Construtora Mercúrio Ltd^a, conforme contrato firmado em 13.08.71 e publicado no Diário Oficial nº 1388 e 1389, de 19 e 20/8/71.

Referida Obra, no valor de Cr\$79.687,31, foi executada em regime de empreitada Global e supervisionada pela fiscalização que aprovou os serviços constantes do Laudo Descritivo que acompanha este termo.

E como não houvessem quaisquer contestações sobre mencionada obra, apresentando-se concluída e dentro dos ditames contratuais firmados, lavrou-se o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma que vai assinado pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras.

Macapá, 10 de janeiro de 1972

- Eng^o Joaquim de Vilhena Netto
Presidente
- Eng.^o José Aleixo da Silva
Membro
- Cap. Francisco M. de Araújo
Membro
- Sr. João Cândido Soares Filho
Membro

A T E S T A D O

— Posto Médico de Calçoene —

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois (10.01.72), na cidade de Calçoene, foi atestada a conclusão dos serviços de ampliação do Posto Médico de Calçoene, naquela cidade, estando referidos serviços em conformidade com as especificações técnicas.

Macapá, 10 de janeiro de 1972

- Eng^o. José Airton de Almeida
- Gratuliano de Moraes Pinto
- Chefe da Seção de Obras —

L A U D O D E S C R I T I V O

— Posto Médico de Calçoene —

Localização: — O imóvel está situado na cidade de Calçoene.

Características: — Foram executados os seguintes serviços:

- Construção do muro divisório em alvenaria de tijolos e portões de acesso;
- Construção de forros e beirais;
- Construção de pisos;
- Instalação de esquadrias, vidros e ferragens;
- Construção de calçada frontal tipo passeio;
- Instalação do abastecimento d'água;

- Instalação elétrica do prédio;
- Revestimento em azulejo;
- Pintura Geral do prédio.

Valor: — Cr\$ 79.687,31.

Macapá, 10 de janeiro de 1972

Eng^o. José Airton de Almeida

Gratuliano de Moraes Pinto

— Chefe da Seção de Obras —

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia Autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada a execução de obras para a Administração Territorial, conforme termos da Carta-Convite nº 02/72-DO.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, na sala da Diretoria da Divisão de Obras, sita à rua Mendonça Furtado, nº 63, nesta cidade, perante a Comissão constituída pelos senhores engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, José Aleixo da Silva Lima e José Airton de Almeida, presidente e membros, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras para a Administração Territorial, compareceram os senhores Lindoval Fonseca Peres, Gerente da firma Construtora Marco Zero Ltd^a, João Victor Moura de Arruda, gerente da firma João Victor Moura de Arruda; José Policarpo de Miranda, procurador da Construtora e Imobiliária Fonseca Ltd^a; Alirio Marques de Souza Rodrigues gerente de A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, a fim de tomarem parte da licitação de preços para a execução de obras no Serviço de Higiene Dentária do Hospital Geral de Macapá. As firmas J. M. Costa, Construtora e Imobiliária & Cia, através expediente, agradeceu a remessa da carta que lhe fora feita. As demais firmas, com exceção das duas concorrentes, pessoalmente agradeceram-nos a remessa dessa carta. As nove horas, o senhor Presidente iniciou os trabalhos da Comissão, recebendo-se as propostas das firmas concorrentes, iniciando-se pela firma João Victor Moura de Arruda, que se propôs executar as obras em licitação pelo preço global de dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros, no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da primeira ordem para início dos serviços; a Construtora Marco Zero Ltd^a, propõe-se a executar as mesmas obras pelo valor global de dezessete mil e duzentos cruzeiros no prazo de sessenta dias. De acordo como se verifica a mais vantajosa proposta foi a oferecida pela firma Construtora Marco Zero Ltd^a, a qual será submetida a superior apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presente.

Macapá, 22 de fevereiro de 1972

- ass) Eng^o Joaquim de Vilhena Netto
- * José Aleixo da Silva Lima
- * José Airton de Almeida
- * João Victor Moura de Arruda
- * Alirio Marques S. Rodrigues
- * Lindoval Fonseca Peres
- Sr. José Policarpo de Miranda
- Sr. Délcio Ramos Duarte.

Estatuto da Casa dos Marítimos do Amapá — C.A.M.A.P.A.

(Continuação de número anterior)

f) — Fazer sugestões por escrito no sentido de melhor desenvolvimento dos serviços de assistência da Sociedade que no futuro, serão obrigatoriamente criados.

g) — Propor novos sócios para o Quadro-Social da CAMAPA.

CAPÍTULO V

Dos deveres dos sócios

Art. 14.º — São deveres dos sócios:

a) — Promover por todos os meios o engrandecimento da Sociedade, animando-a na consecução de seus fins concorrendo para sua prosperidade e velar pela fiel observância de seus estatutos, Regimentos Internos e Disposições Subsidiárias.

(continua no próximo número)